

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



## PORTARIA Nº 045/2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Efá Florentino Pereira junto ao SISPREV/MIRAI.

**Luiz Fortuce**, Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

**Considerando**, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 51, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88 e art. 2º da EC 47/2005, a servidora **EFÁ FLORENTINO PEREIRA**, Matrícula nº 117-117, CPF nº 578.137.366-72, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código de Classe PEB-I, Símbolo de Vencimentos PEB01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 10 de julho de 2019.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal